



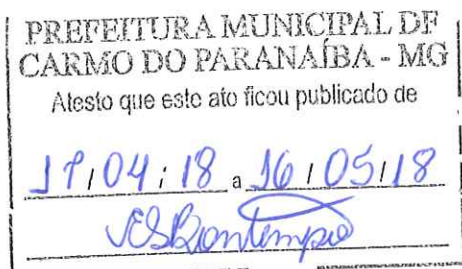
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.472 DE 17 DE ABRIL DE 2018.



Altera a redação do § 2º e 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.461, de 06 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e abre crédito especial por anulação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.461, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Os repasses financeiros de contribuições, que perfazem um total de R\$ 592.630,00 (quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e trinta reais)..."

Art. 2º O § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 2.461, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 3º Os repasses financeiros de auxílios, que perfazem um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)..."

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2701 – Implementação Política Desporto e Lazer

Boca Júnior Esporte Clube 20.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
278122701	Implementar Política Desporto e Lazer	
2120	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
445043	Auxílios	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	20.000,00





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Art. 4º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0203	Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	208
278122701	Implementar Política Desporto e Lazer	
2120	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
335041	Contribuições	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	20.000,00

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 17 de abril de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

